

**TERMO ADITIVO Nº 33/2020-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

**PROCESSO:** 2015-0.239.128-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO  
CONTRATO:**

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO  
ADITAMENTO:**

Inclusão do valor de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) a título de custeio para extensão do horário de funcionamento até 22:00 horas de segunda a sábado para realizar 336 cirurgias mensais na unidade HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE, nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.314.869-3 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 010.279.868-03, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº

5.850.028-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) para extensão do horário de funcionamento até 22:00 horas de segunda a sábado, alterando a meta cirúrgica de 144 cirurgias para 336 cirurgias mensais, na unidade HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE, nos meses de novembro e dezembro de 2020. Conforme Despacho publicado no DOC de 14 de novembro de 2020, página 52.

HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE		
META CIRÚRGICA*		
NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
336 cirurgias	336 cirurgias	672 cirurgias

\*A execução da meta cirúrgica poderá se estender até janeiro de 2021, para que seja cumprida a meta total deste Termo Aditivo.

- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos); sendo **R\$ 358.582,34** (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o mês de novembro de 2020 e **R\$ 287.526,65** (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o mês de dezembro de 2020 à **título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de novembro de 2020.



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

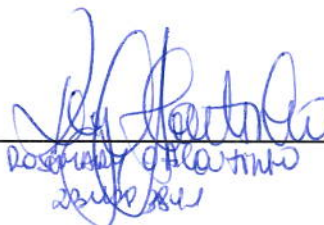


**HARUO ISHIKAWA**  
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

**TESTEMUNHAS:**



Nome: **SAS OSS SECONCI**  
**Danusia Almeida Santos Ramos**  
RG: **CPF: 077.106.998-71**  
**17.680.757-3**



Nome: **ROSÂNGELA OLIVEIRA**  
RG: **23.000.884**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2020				
SERVIÇO:		UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	
		SERVIÇO	CONSOLIDADO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	VALOR TOTAL
<b>01.</b>	<b>Pessoal e Reflexo</b>	<b>52.245,20</b>	<b>52.245,20</b>	<b>104.490,41</b>
01.01	Remuneração de Pessoal	40.488,13	40.488,13	80.976,27
01.02	Benefícios	3.498,81	3.498,81	6.997,61
01.03	Encargos e Contribuições	3.239,05	3.239,05	6.478,10
01.04	Outras Despesas de Pessoal	5.019,22	5.019,22	10.038,43
<b>02.</b>	<b>Materiais de Consumo</b>	<b>378,00</b>	<b>378,00</b>	<b>756,00</b>
02.01.01	Material Odontológico	-	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02	Material de Escritório	-	-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03	Uniformes e Roupas Hospitalar	-	-	-
02.04.04	Gêneros Alimentícios	378,00	378,00	756,00
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	-	-	-
<b>03.</b>	<b>Material de Consumo Assistencial</b>	<b>122.010,93</b>	<b>52.705,24</b>	<b>174.716,17</b>
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	122.010,93	52.705,24	174.716,17
<b>04.</b>	<b>Serviços Terceirizados</b>	<b>183.948,20</b>	<b>182.198,20</b>	<b>366.146,40</b>
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	6.282,00	6.282,00	12.564,00
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	7.039,80	7.039,80	14.079,60
04.01.07	Lavanderia	2.670,00	2.670,00	5.340,00
04.01.08	SND	-	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	6.000,00	4.250,00	10.250,00
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01	Educação Continuada	-	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	160.106,40	160.106,40	320.212,80
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	1.850,00	1.850,00	3.700,00
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-
09.01.01	Água	-	-	-
09.01.02	Energia	-	-	-
09.01.03	Telefonia	-	-	-
09.01.04	Gás	-	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	-	-	-
<b>TOTAL:</b>		<b>358.582,34</b>	<b>287.526,65</b>	<b>646.108,98</b>